

08 de novembro de 2024

Contribuição da Abraceel à Consulta Pública AGERBA 009/2024

Plataforma eletrônica de aquisição e oferta de gás e contrato master de compra e venda de gás canalizado

A Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel) apresenta sua contribuição para a Consulta Pública 009/2024, promovida pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia (Agerba). A consulta busca subsídios para regulamentar a Plataforma Eletrônica de Aquisição e Oferta de Gás (PEG) e aprovar o contrato de compra e venda de gás canalizado nas modalidades inflexível, interruptível B e/ou spot, com características mais flexíveis e de curto prazo para os clientes industriais de grande porte.

A Abraceel parabeniza a Agerba por promover discussão pública que busca dar maior flexibilidade e competitividade ao mercado de gás da Bahia, na forma de estimular as transações de curto prazo e a redução das penalidades e custos operacionais. No entanto, diante da proposta, há ressalvas importantes a considerar, com algumas das sugestões que não devem prosperar.

Por exemplo, a proposta permite que a Bahiagás atue simultaneamente como distribuidora de gás canalizado e comercializadora, podendo oferecer volumes nas modalidades firme inflexível, interruptível B e spot, com o objetivo de atender tanto à demanda variável quanto às necessidades de curto prazo de grandes consumidores. Além disso, a Bahiagás seria responsável por gerenciar a PEG, sendo capaz de permitir a comercialização de excedentes de gás e a solicitação de volumes adicionais por clientes. Assim, a distribuidora poderia aproveitar excedentes para a comercialização de curto prazo, decorrentes de paradas programadas, e atuar para reduzir desajustes entre oferta e demanda no mercado cativo e desequilíbrios na rede de transporte.

Embora a iniciativa aparente promover certa flexibilidade no mercado, a atuação da Bahiagás como distribuidora, comercializadora e gestora de plataforma de comercialização acaba por favorecer a concorrência desigual, pois a empresa controla a infraestrutura e possui acesso privilegiado a informações de mercado. O papel essencial da distribuidora é garantir a confiabilidade da rede e manter a infraestrutura para assegurar um fornecimento eficiente. Ao ingressar na livre comercialização, há o risco de desvio de recursos e esforços das atividades de infraestrutura, com possibilidade de subsídio cruzado entre o serviço público em regime de monopólio natural com atividade

concorrencial, o que comprometeria a eficiência de mercado e segurança no longo prazo. Cabe destacar que o exercício das atividades típicas de distribuição é custeado pelos usuários da rede e tais agentes não podem ser onerados por custos inerentes a serviços alheios ao objeto da concessão. Ademais, a comercialização é uma atividade de natureza concorrencial sujeita a riscos, que, por óbvio, não devem ser impostos a tais usuários.

Fato é que a participação da Bahiagás na comercialização pode prejudicar o desenvolvimento de um mercado verdadeiramente livre e competitivo. Comercializadoras enfrentariam dificuldades de competir com uma empresa que controla a infraestrutura e a gestão da plataforma de comercialização, limitando a diversidade de ofertas e inovações no setor. Desviar o foco da Bahiagás de suas funções essenciais de distribuição pode gerar conflitos de interesse, considerando seu papel primário de distribuidora no estado da Bahia.

Em um mercado ideal, a distribuidora deve se concentrar exclusivamente na movimentação do gás, ao passo que as comercializadoras são responsáveis pela compra e venda. Ao participar diretamente da comercialização, a Bahiagás poderia distorcer o mercado ao oferecer excedentes de gás em condições vantajosas, aproveitando seu papel de distribuidora. Isso pode impactar negativamente a dinâmica de mercado, desestimulando investimentos de outras comercializadoras e criando barreiras para novos entrantes.

Assim, a Abraceel defende que a Bahiagás, como distribuidora, deve assegurar a isonomia e a segurança no transporte de gás, sem envolvimento direto na livre comercialização, atividade competitiva que cabe aos agentes de mercado especializados.

A Abraceel, portanto, entende que a atuação da Bahiagás deve se restringir exclusivamente às atividades inerentes ao segmento de distribuição, que contemplam a implantação e manutenção da infraestrutura de gás, e deixar a comercialização para os agentes de mercado. Essa separação fortalece um mercado livre mais competitivo e equilibrado, em benefício dos consumidores da Bahia.

Atenciosamente,

Alexandre Lopes
Vice Presidente de Energia



Yasmin Martins
Coordenadora de Energia

Danyelle Bemfica
Assessora de Energia

Giovanna Altoé
Trainee

Victor Pereira
Trainee